Lei nº 112/963

O povo do Município de Joanópolis, por seus representantes decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

"Dispõe sôbre denominação de logradouro público."

Artº 1º - Fica denominada Rua "Romão Dias Campos" a nova via pública aberta nesta cidade e que, partindo da Rua Amaral Franco, termina no Rio Joanópolis.

Artº 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Joanópolis, 10 de Junho de 1963

O Prefeito Municipal

O Secretário